

Protocolo n.º 239/2021  
Data: 20/10/21 Hora 12:57  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
<b>APROVADO</b>
Sessão de 21/10/2021
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

**REQ. CONJUNTO Nº 019/2021 - GABVEREADOR**

**Autores: ELIAS FERREIRA CAMPOS/ OZIRES DE MIRANDA QUEIROZ/ JOSÉ BENEDITO DA SILVA FURTADO/ HELENILCE GUEDES PEREIRA/ HUGO ROBERTO REBELO ROCHA**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Os Vereadores, que este subscrevem, após os trâmites regimentais, requerem que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, a fim de que seja disponibilizado, dentro do prazo regimental, aos signatários deste, o Processo Licitatório, referente a Carta Convite nº 1/2021-010701, relativo a obra de Construção do Muro da Câmara de Vereadores, a fim de termos maior eficiência e transparência do sistema de fiscalização e contratações públicas em nosso Município, conforme preceitua o Art. 37, Parágrafo XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a nova Lei Federal de Licitações nº 14.133, publicada no dia 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime licitatório e contratual no âmbito da Administração Pública, tempo em que, solicitamos que seja providenciada a substituição da Placa de Identificação da Obra hoje existente no local, cujo tamanho e informações encontram-se incompletas e, em desacordo com a Resolução nº 250, de 16/12/1977, solicitando que contenham as informações necessárias a qualquer obra pública.

**JUSTIFICATIVA:**

**CONSIDERANDO** que a Lei 14.133 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

**CONSIDERANDO** que toda obra pública necessita de informações e providências obrigatórias para a sua concretização, tais como: edital; conjunto de todos os projetos executivos (arquitetura, estrutura/ côrtes, detalhes, bombeiro) assinadas e aprovadas por todos os órgãos que forem necessários para execução dos serviços, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo Detalhado, Caderno de Especificações, Caderno de Encargos, ART/RRT do responsável pela elaboração do projeto, Orçamento e Memorial Descritivo; Planilha BDI, Declaração do Responsável Técnico de que o quantitativo está em conformidade com o objeto licitado; registro do responsável técnico da empresa, que está realizando a obra, junto ao CREA, propostas de preços, contrato, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizarmos os trabalhos, que de fato, são de competência do Poder Legislativo, que, dentre eles está o da fiscalização, assim como forma de prestarmos contas a nossa população;

**CONSIDERANDO** ainda, o Art. 37, da Constituição Federal, que cita: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,

**CONSIDERANDO** o Parágrafo XXI, do Artigo, da citada Lei, que diz: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Vimos solicitar essas providências, como forma de acompanharmos e avaliarmos se a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, está atenta, engajada e empenhada em focar as suas contratações dentro da eficiência e transparência, já que, a mesma encontra-se à frente do Poder Legislativo desta Casa de Leis. Eis as justificativas para requerer tal demanda.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

---


Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira,  
em 04 de outubro de 2021.

  
**ELIAS FERREIRA CAMPOS**  
Vereador - PSD

  
**OZIRES MIRANDA QUEIROZ**  
Vereador - PDT

  
**JOSÉ BENEDITO DA SILVA FURTADO**  
Vereador - PRTB

**HELENILCE GUEDES PEREIRA**  
Vereadora - PSDB

  
**HUGO ROBERTO REBELO ROCHA**  
Vereador - PRTB